Publicado no D.O.M.M. nº 1332
Em 31/10/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.461, de 31 de outubro de 2023

ALTERA O INCISO VI, DO ART. 6º, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.247 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA** aprovou e que ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso VI, do art. 6º, da Lei Municipal n° 2.247, de 20 de dezembro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

VI	CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
Ouvidor		CCB	01
REQUISITOS PARA PROVIMENTO			
Diploma, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio.			
ATRIBUIÇÕES			
1. receber, examinar e encaminhar reclamações, sugestões, elogios e denúncias acerca da conduta dos dirigentes e integrantes da Guarda Municipal, da SESP e das atividades do órgão; 2. propor soluções, oferecer recomendações e informar os resultados aos interessados, garantindo-lhes orientação, informação e resposta; 3. realizar diligências na Guarda Municipal, conjuntamente com o Corregedor da Guarda, sempre que necessário para o desenvolvimento de seus trabalhos; 4. manter sigilo sobre denúncias e reclamações, bem como sobre sua fonte e disponibilizar serviço gratuito, por meio de telefone ou internet, destinado a receber denúncias ou reclamações relacionadas à Guarda Municipal e demais Órgãos que compõem a SESP; 5. sugerir e propor ao Secretário Municipal a realização de apurações de toda e qualquer denúncia que possa caracterizar, ao menos em tese, atos ilegais; 6. encaminhar as denúncias referente aos órgãos que compõem a SESP e dos Guardas Municipais diretamente à Corregedoria para as providências cabíveis; 7. manter atualizado arquivo de documentação relativa às reclamações, denúncias e sugestões recebidas.			

Publicado no D.O.M.M. nº 1332
Em 31/10/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 17 de outubro de 2023

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN